Vitória (ES), Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015.

comunicação eletrônica, carta simples pelo serviço de entrega dos Correios - PAC ou motoboy onde houver, nas hipóteses em que não houver necessidade de utilização de aviso de recebimento como instrumento probatório.

- § 1º. A carta comum, registrada com Aviso de Recebimento ou mala direta será utilizada nas hipóteses em que for necessário o recebimento de comprovante de entrega.
- § 2º. O uso do SEDEX será admitido mediante justificativa e autorização prévia da Gerência-Geral, para os casos em que a urgência caracterize perda de prazo ou para casos específicos de remessa de materiais de almoxarifado.
- Art. 4º As solicitações realizadas ao setor de reprografia deverão ser acompanhadas de pleito, devidamente justificado o interesse público e autorizado pela chefia imediata, a ser encaminhado por e-mail, nos termos da Portaria nº 1.527/2014.
- Art. 5º As impressões deverão ser realizadas em frente e verso do papel e as fotocópias deverão ser preferencialmente substituídas por digitalização.
- Art. 6º Ficam suspensas as atividades descritas nos incisos VIII e IX do art. 1º, salvo as obras e aquisições imprescindíveis já iniciadas, ou as custeadas com recursos do FUNEMP, tudo expressamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, após análise da Gerência-Geral.
- Art. 7º Os setores, gestores fiscais, responsáveis por contratos, atas de registro de preços, convênios e demais procedimentos que geram devem proceder a despesa revisão dos mesmos, quando pela Gerência-Geral, instados colaborando, sempre que possível, para a promoção da redução dos custos até o limite legal.

Parágrafo único. Os procedimentos de contratação em andamento deverão ser submetidos à Gerência-Geral, para análise da conveniência do prosseguimento no exercício financeiro de 2015, visando ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário.

Art. 8º Todos os membros, servidores, terceirizados, estagiários e visitantes do MP-ES devem observar as ações e campanhas da Comissão de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, a fim de promover o uso consciente de bens e de serviços.

Art. 9º O acompanhamento das medidas de contenção de

despesas ficará a cargo da Gerência-Geral.

Art. 10. As disposições contidas na presente Portaria não se aplicam à Corregedoria-Geral, no que tange ao livre exercício de suas atribuições institucionais.

Art. 11. Os casos omissos e as situações excepcionais, devidamente justificados, serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de agosto de 2015. EDER PONTES DA SILVA PROCURADOR-GERAL

Protocolo 176411

ERRATA

JUSTIÇA

Na Portaria Nº 1.895, publicada no Diário Oficial de 20/03/2015, que divulga os feriados e pontos facultativos de abril de 2015 a janeiro de 2016:

Onde se lê: SETEMBRO:

07 - Independência do Brasil (segunda-feira)

Leia-se: SETEMBRO:

07 - Independência do Brasil (segunda-feira)

08 - Nossa Senhora da Vitória (Terça-feira)

Vitória, 21 de agosto de 2015. **EDER PONTES DA SILVA**

PROCURADOR-GERAL JUSTIÇA

Errata de Extrato da Ordem de Fornecimento MP nº 077/2015. Processo MP 29242/2015.

DF

Na publicação da Ordem de Fornecimento MP nº 077/2015, publicado no Diário Oficial do dia 21/08/2015.

Onde se lê:

Ordem de Fornecimento MP Nº 077/2015

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e União Info Ltda ME.

Leia-se:

Ordem de Fornecimento MP N^{o} 077/2015

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda Me.

Vitória, 21 de Agosto de 2015. Eder Pontes da Silva Procurador-Geral de Justica

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

Protocolo 176389

PORTARIAS DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA: A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 6.259 de 21 de agosto de 2015

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3367, publicada no Diário Oficial em 18/05/2015, que concedeu férias

residuais ao Procurador de Justiça, JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI, no período de 18/05/2015 a 15/06/2015, referente ao 2º semestre de 2014.

Vitória, 21 de agosto de 2015.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE

JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Protocolo 176414

Gerência Geral

PORTARIAS DO SENHOR GERENTE-GERAL: O GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 6.260 de 21 de agosto de 2015

CONCEDER férias residuais, por 28 dias, a servidora MARIANA GALVÃO BARRETO LEONEL, a partir de 23/11/2015, referente ao período aquisitivo de 30/06/2013 a 29/06/2014, conforme Procedimento MP/Nº 33090/2015.

PORTARIA Nº 6.261 de 21 de agosto de 2015

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 15 dias, a servidora ELAINE POLISSENI PRATTI, a partir de 27/07/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/ Nº 33010/2015.

PORTARIA Nº 6.262 de 21 de agosto de 2015

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 06 dias, a servidora NEYZA AMORIM DAVILA PROTTES, a partir de 23/07/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 33009/2015.

PORTARIA Nº 6.263 de 21 de agosto de 2015

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora ALINE LIRIO MACIEL, no dia 14/08/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 32983/2015.

PORTARIA Nº 6.264 de 21 de agosto de 2015

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 08 dias, ao servidor GUILHERME BATISTA SA SILVA JUNIOR, a partir de 07/08/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 32258/2015.

PORTARIA Nº 6.265 de 21 de agosto de 2015

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora CRISTIANI MELO BARTHMAN, no dia 14/08/2015, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme Procedimento MP/ Nº 32907/2015.

Vitória, 21 de agosto de 2015. RAFAEL CALHAU BASTOS PROMOTOR DE JUSTIÇA GERENTE-GERAL

PORTARIA Nº 6.266 de 21 de agosto de 2015.

O Gerente-Geral do Ministério Público, no uso de sua delegação conferida pela Portaria nº 1.097, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 19 de fevereiro de 2015 e, de acordo com o despacho emitido no Procedimento MP/Nº 29093/2015 e artigo 165 da Lei Complementar Estadual nº 46/94, defere a averbação de tempo de serviço pleiteada pela servidora KILLIANN JEANNE FARONI na forma do anexo abaixo:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PERÍODOS TOTAL DE DIAS ORIGEM **FINALIDADE** 25/02/2000 a PROCURADORIA 2.611 (já Gratificação 20/03/2006 GERAL DO ESTADO descontadas Adicional e Disponibilidade as licencas e - PGE acrescido de tempo de serviço iá averbado)

Vitória, 21 de agosto de 2015. RAFAEL CALHAU BASTOS PROMOTOR DE JUSTIÇA GERENTE-GERAI

PORTARIA Nº 6.267 de 21 de agosto de 2015.

O Gerente-Geral do Ministério Público, no uso de sua delegação conferida pela Portaria nº 1.097, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 19 de fevereiro de 2015 e, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46 de 31 de janeiro de 1994, concede o adicional de tempo de serviço à servidora constante do quadro e na forma abaixo: